



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo será a Registro de Preço para futuras e eventual contratação de empresa para a aquisição dos objetos: **Combustíveis Automotivos**, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de Ulianópolis-PA, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Referência-TR.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente justificativa refere-se ao processo de aquisição de **Combustíveis Automotivos**, os quais serão destinados a frota de veículos pertencentes a Secretaria de Assistência Social, bem como aos Centros a ela vinculada.

2.2 Considerando que secretaria, vem desempenhando um importante trabalho através da política pública de assistência social, prestando serviços que garantam a seguridade social, a aquisição do objeto em questão se faz necessária visto que este garantirá o desenvolvimento de ações essenciais para a manutenção de ações da gestão, bem como à prestação de serviços à população de Ulianópolis-Pa.

2.3 A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis se deve em face da necessidade de abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência social – SEMAS, a qual atenderá aos Equipamentos que fazem parte desta secretaria e contribuirá para a manutenção dos serviços prestados à população atendida, uma vez que tais atendimentos, em sua grande maioria, tem caráter emergencial visto a excepcionalidade da situação a qual os usuários se encontram.

2.4 O objeto servirá para garantir a manutenção das atividades desenvolvidas pelos centros desta secretaria, como por exemplo: Visitas domiciliares para fins de concessão de benefícios eventuais, Visitas para Acompanhamentos especializados, traslado de crianças e adolescentes institucionalizados, Traslado de Equipe técnica para treinamentos e capacitações, traslado de Equipe Técnica para ações, entre outras ações destinadas à prestação de serviços aos usuários do SUAS, bem como para manter para o funcionamento administrativo desta secretaria.

2.5 Diante do exposto e das demandas acima descritas, é entendido que o objeto contribuirá para a manutenção e ao adequado desenvolvimento das atividades, ações e serviços desta Secretaria.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deve ocorrer por intermédio de Pregão cujo tipo presencial será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais N° 10.520/2002 e N° 8.666/1993, Lei Complementar N° 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.



4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

4.1 As especificações técnicas dos produtos/serviços estão descritas abaixo:

2.046 – GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

01	GASOLINA COMUM	LT	5.000
02	OLEO DIESEL – S10	LT	2.000
03	OLEO DIESEL COMUM	LT	3.000

2.039 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

01	GASOLINA COMUM	LT	5.000
02	OLEO DIESEL – S10	LT	2.000
03	OLEO DIESEL COMUM	LT	3.000

2.044 – MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO IGD/PBF E CADASTRO ÚNICO

01	GASOLINA COMUM	LT	4.000
02	OLEO DIESEL – S10	LT	1.000

2.037 – MANUTENÇÃO DO PISO BASICO FIXO, SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

01	GASOLINA COMUM	LT	4.000
02	OLEO DIESEL – S10	LT	1.000

2.042 – MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE

01	GASOLINA COMUM	LT	4.000
----	----------------	----	-------

2.026 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA

01	GASOLINA COMUM	LT	3.000
----	----------------	----	-------



PLANILHA: PARA ATENDIMENTO FORA DO MUNICÍPIO.

COMBUSTIVEL: ULIANÓPLIS-PA – BELÉM-PA

2.046 – GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

01	GASOLINA COMUM	LT	8.000
02	OLEO DIESEL – S10	LT	3.000
03	OLEO DIESEL COMUM	LT	3.000

5. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser fornecidos, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.
- 5.2. Os abastecimentos serão realizados de forma diariamente nas bombas de combustíveis do CONTRATADO, por meios de requisições devidamente autorizadas.
- 5.3. Os produtos a serem fornecidos pela CONTRATADA, deverão atender aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de Controle e Qualidade
- 2.1. Não serão aceitos o fornecimento de serviços ou materiais em desacordo com as descrições e especificações constantes neste Termo de Referência - TR.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos acontecerão mediante a confirmação do fornecimento dos materiais ou serviços, através de requisições devidamente assinada referente ao material requisitados.
- 6.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, com descrição dos materiais e quantidades discriminadas, acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas dentro do prazo de seus vencimentos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Fornecer a CONTRATANTE os objetos deste Termo de Referência, nas quantidades e especificações conforme solicitada;
- 7.2. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente;
- 7.3. Utilizar nos serviços prestados somente profissionais qualificados para tal fim;
- 7.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venha a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais;
- 7.5. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro divergente do estabelecido neste termo.
- 7.6. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 7.7. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 7.8. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.



- 7.9. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 7.10. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;
- 7.11. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 7.12. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 8.3. Acompanhar, controlar e avaliar o cumprimento das obrigações contratuais, através da unidade responsável por esta atribuição;
- 8.4. Efetuar os pagamentos de acordo com os serviços ou materiais requisitados, através de ordem de compras, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas no contrato.
- 8.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços/materiais efetivamente executados/entregues pela contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- 8.6. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.7. Rescindir o(s) contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 da Lei 8.666/93 e aplicar os sansões administrativas previstas em Lei.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. **O Prazo de Vigência da Contratação será de 12 meses** e entrará em vigor a partir de sua data de assinatura, prorrogável nos termos da legislação vigente.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei de N° 8.666/93 e suas alterações.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA / DADOS DA PROGRAMAÇÃO - CONTA BANCÁRIA

1. Segue em anexo; Espelho da Programação: **150812620220001**.
Função programática: **082445031219G0001**
Banco: 001 Ag: 4097-5 Conta Corrente: 292249


Evanuria de Oliveira
Secretaria Mun. de Assistência Social
dec 19/4/2022



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guarά

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 150812620220001

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2022	202281000306

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
PA	MUNICIPAL	ULIANOPOLIS
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 18.113.923/0001-15

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2022	150812620220001	082445031219G0001
GND 3: R\$ 500.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 500.000,00
Situação: Recomendação Enviada para Aprovação		
Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - RELATOR GERAL - 2022		
Número Processo SEI: 71000070985202201		



4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
	--	3 - Custeio	001	040975	000000292249



6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CNPJ/CGC: 18.113.923/0001-15	Endereço: RUA, n.º 45, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: ULIANOPOLIS	
GND3: R\$ 500.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 500.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
-----	-----	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item		Quantidade Vinculada